TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Saúde
Necessidade da Administração: Repetição do processo de Registro de preços para aquisição de medicamentos não pertencentes a farmácia básica.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos não pertencentes a Farmácia Básica, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Registro de preços para aquisição de medicamentos não pertencentes a farmácia básica.

Item	Unid.	Material/Especificação	Qtde mín.	Qtde máx.	Menor Valor unitário R$	Valor Qtde máxima R$
01	CX	EMPAGLIFLOZINA 10MG C/30CP	0	25	187,00	4.675,00
02	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG C/28CP	0	60	44,25	2.655,00
03	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG 60 CP COM INALADOR C/60CP	0	12	141,00	1.692,00
04	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG 60 CP REFIL C/60CP	0	48	112,00	5.376,00
05	CX	CAFEÍNA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG C/30CP	0	20	17,95	359,00

06	CX	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5 MG/1000 MG C/60CP	0	12	192,86	2.314,32
07	CX	ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 20+10MG C/30CP	0	20	94,84	1.896,80
08	CX	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG C/60CP	0	20	31,00	620,00
09	CX	DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG + 100MG C/60CP	0	20	83,50	1.670,00
10	CX	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG C/10CP	0	30	16,53	495,90
11	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG C/30CP	0	25	18,46	461,50
12	CX	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG C/60CP	0	25	61,00	1.525,00
13	CX	DAPAGLIFLOZINA 10MG C/30CP	0	20	171,14	3.422,80
14	CX	PERINDOPRIL+ANLODIPINO 7+5 MG C/30CP	0	20	65,67	1.313,40
15	CX	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875+125 C/14CP	0	20	52,98	1.059,60
16	CX	EDOXABANA 60MG C/30CP	0	20	103,60	2.072,00
17	CX	PRIMIDONA 100MG C/100CP	0	20	70,16	1.403,20
18	CX	DESLORATADINA 5MG C/30CP	0	20	20,00	400,00
19	CX	IVADRADINA 5MG C/56CP	0	20	115,46	2.309,20
20	CX	BISOPROLOL 2,5MG C/30CP	0	20	26,88	537,60
21	FR	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS C/20ML	0	12	40,00	480,00
22	CX	LEVANLODIPINO 5MG C/30CP	0	20	90,00	1.800,00
23	CX	CASTANHA DA ÍNDIA 100 MG C/60CP	0	08	29,80	238,40
24	CX	TADALAFILA 5MG C/30CP	0	12	26,00	312,00
		VALOR TOTAL	------- ---	------- ----	----------	**R$39.088,72**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição a repetição do processo de registro de preços de medicamentos como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda. A repetição do processo está em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos princípios de legalidade, transparência, competitividade e economicidade. Essas ações garantem a correta aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, descritos conforme tabela constante no item 1 e conforme as seguintes especificações/condições: A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte dos medicamentos. Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O município reserva-se o direito de recusar no recebimento, os produtos/medicamentos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste Edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os medicamentos que integram o Termo de Referência. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento do objeto.
4.1 O prazo de entrega dos medicamentos será de 2 (dois) dias e começar a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do empenho pela contratada.
4.2 Referente ao prazo de validade dos medicamentos no momento da entrega: Os medicamentos, no ato da entrega, deverão ter prazo de validade não inferior a 75% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante (contados a partir da data de fabricação dos mesmos).

4.3 Local de entrega: Os medicamentos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Faxinal do Soturno, localizada na Rua Trinta de Novembro, s/n, Bairro Medianeira, Faxinal do Soturno - RS, de segunda a sexta-feira, das 07h45min às 11h10min e das 13h10min às 16h30min.
4.4 Todos os medicamentos entregues deverão conter: bulas, rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, blíster, ampola, bisnaga, frasco).
4.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte dos medicamentos. Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O município reserva-se o direito de recusar no recebimento, os produtos/medicamentos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste Edital.
4.6 Os medicamentos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca do produto no prazo de 1(um) dia útil.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal o Registro de preços para aquisição de medicamentos não pertencentes a farmácia básica.
Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, endereço Rua Trinta de Novembro, S/N, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.6, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.
A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.
O contrato terá início na data de assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses desde que justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os medicamentos serão conferidos se estão de acordo com as especificações exigidas e prazos de validade conforme o estudo técnico preliminar. Se estiverem em desacordo, terão 01(um) dia útil para realizarem a substituição dos mesmos.
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que

"Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelos gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo Registro de Preço na modalidade **pregão eletrônico**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 39.088,72 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 23 de maio de 2024.

Lourenço Domingos Moro
Secretário Municipal de Saúde